

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.040, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Mario Quintana Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Dom Alberto, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Alex Fiúza de Mello		
PROCESSO N°: 23000.013027/2002-38		
SAPIEnS N°: 706019		
PARECER CNE/CES N°: 044/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/2/2005

I – RELATÓRIO

• **Histórico**

A Sociedade Educacional Mario Quintana Ltda. solicitou ao Ministério da Educação autorização para o funcionamento do curso de Direito a ser ministrado pela Faculdade Dom Alberto, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. A Instituição requereu a autorização com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

A Faculdade Nova Era, credenciada pela Portaria MEC nº 3.201, de 31 de outubro de 2003, que também aprovou seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de 5 (cinco) anos, e o seu Regimento, posteriormente, conforme alteração regimental, passou a denominar-se Faculdade Dom Alberto, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 872, de 29 de março de 2004.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal de acordo com as exigências estabelecidas pelo art. 20 do Decreto nº 3.860/2001.

A Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) constituiu comissão de verificação para averiguar as condições iniciais existentes para o credenciamento da Faculdade Nova Era e para a autorização dos cursos solicitados, entre os quais se incluía, também, o curso de Direito.

Assim, pelo Despacho nº 303-MEC/Sesu/Desup/Cgaes/Secov, de 5 de agosto de 2003, foram designados os professores Hugo Júnior Brandão – Universidade Federal do Espírito Santo, Geová José Madeira – Universidade Federal de Minas Gerais, e Marcos Simão Figueiras – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -UNESP/Franca.

Em setembro de 2003, a comissão apresentou relatórios distintos, referentes às avaliações de cada curso solicitado, com manifestação favorável ao credenciamento da Instituição e à autorização dos cursos, inclusive o de Direito.

De acordo com a legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, em Parecer de 9 de março de

2004, se manifestou desfavorável à autorização solicitada, conforme Processo CEJU nº 014/2004 e Registro Sapiens nº 706019.

- **Mérito**

No relatório de verificação, os especialistas apresentaram manifestações acerca das dimensões avaliadas, as quais passamos a registrar:

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão constatou clareza no plano de atuação da instituição, bem como a existência de metas a serem atingidas que buscam satisfazer as necessidades da comunidade local. Salientou que a administração trabalha com planejamento econômico-financeiro, além de haver um controle rígido sobre a atuação dos profissionais envolvidos no projeto e nos mecanismos de operacionalidade de funcionamento da instituição.

De acordo com a análise, observou-se a existência de aporte financeiro necessário à realização do empreendimento.

O plano de carreira e o incentivo aos professores encontram-se estabelecidos no projeto do curso. Há previsão de critérios de admissão, progressão e promoção na carreira docente; de um programa de estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, mediante a criação de bolsas de iniciação científica; e, de criação de uma revista para as publicações docente e discente.

Para o pessoal técnico-administrativo, a instituição estabeleceu, de forma clara, uma sistemática de capacitação, havendo previsão de mecanismos de admissão e progressão na carreira.

Existe um programa de apoio aos alunos carentes, bem como os mecanismos de avaliação.

Sobre a área de convivência, o registro no relatório dos avaliadores é controverso. Entretanto, mediante *e-mail* de 7 de dezembro de 2004, o professor Marcos Simão Figueiras, esclareceu que a instituição conta com ampla área para convivência e alimentação, com restaurante, quadra de esportes, além de espaço para futuro estacionamento.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador indicado possui a titulação de Mestre em Direito e pouca experiência no ensino superior 2 (dois) anos, entretanto, tem mais de 10 (dez) anos de experiência na área jurídica. Será contratado em regime de tempo integral.

O Regimento prevê a representação da coordenação e do corpo docente e discente em órgãos colegiados acadêmicos.

A Comissão destacou que está em fase de implantação na secretaria o Sistema Aberto de Gestão Unificado – SAGU, desenvolvido pela Univates, para atender à organização do controle acadêmico, que foi considerado adequado.

Os avaliadores constataram a existência de apoio psicopedagógico aos docentes e discentes, previsão de mecanismos de nivelamento, bem como salas para o atendimento extra-classe, com carga horária docente destinada a esse fim.

Ao analisar o projeto do curso, a comissão avaliadora fez as seguintes constatações:

- o projeto acadêmico do curso está bem elaborado, desde sua proposta teórica;
- a realização dos objetivos demanda de atuação diferenciada por parte do corpo docente, da instituição e do próprio aluno;

- o perfil dos egressos encontra-se claramente explicitado;
- o projeto pedagógico foi concebido de forma a tentar integrar a pesquisa aos objetivos do curso;
- a metodologia de ensino privilegia aulas expositivas, leituras orientadas, filmes e conferências, embora não contemple seminários;
- as disciplinas estão bem alocadas;
- o currículo pleno contempla os conteúdos básicos definidos pela legislação, com perfil tradicional, apresenta equilíbrio satisfatório entre disciplinas propedêuticas, profissionalizantes e atividades práticas;
- o curso é seriado e as matrículas deverão ser realizadas por disciplina;
- as ementas das disciplinas estão adequadas;
- encontra-se atualizada a bibliografia básica e complementar indicada para as disciplinas do primeiro ano;
- as atividades complementares estão devidamente previstas e regulamentadas no projeto, podendo ser desenvolvidas entre as atividades que contemplam o trinômio ensino, pesquisa e extensão;
- o estágio regular supervisionado está satisfatoriamente organizado;
- o trabalho de conclusão de curso está regulamentado de forma apropriada, nos 8º e 9º períodos, estando prevista a matrícula na disciplina “Monografia”, no 8º período.

Os especialistas destacaram que o curso de Direito ora pleiteado possui duas vertentes, quais sejam, Direito Econômico e Empresarial e Carreiras Públicas. Ressaltaram, ainda, que esta diferença é mais sentida, particularmente, a partir do 9º semestre, quando as disciplinas se diferenciam, obviamente pela direção dada ao curso, tendo em vista as duas ênfases propostas.

A carga horária total do curso é de 4.270 (quatro mil, duzentas e setenta) horas/aula, distribuída da seguinte forma: 3.456 (três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) horas dedicadas a aulas de disciplinas obrigatórias, 144 (cento e quarenta e quatro) horas de disciplinas optativas, 250 (duzentas e cinquenta) horas de atividades complementares de graduação, 120 (cento e vinte) horas de trabalho de conclusão de curso e 320 (trezentas e vinte) horas de atividades práticas.

Ao final da análise da dimensão Organização Didático-Pedagógica, a comissão registrou:

... todos os itens essenciais da dimensão Organização Didático-Pedagógica foram atendidos.

Dos treze itens não essenciais, apenas um não foi atendido, conforme explicitado acima. Os itens atendidos representam, portanto, um percentual de 92%. Os itens não atendidos representam um percentual de 8%.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Nessa dimensão, foi verificado que, dos 21 (vinte e um) professores indicados para o primeiro ano do curso 1 (um) é doutor, 2 (dois) são especialistas e 11 (onze) são mestres. Para os demais, 7 (sete), a comissão não considerou a titulação informada, uma vez que não foi apresentada a prova de obtenção do título.

A propósito da titulação, a comissão registrou:

... em relação a alguns professores, este avaliador não aceitou a titulação informada (mestre em direito) uma vez que não foi apresentada a prova de obtenção do título. Assim, foram glosadas as titulações de Samantha Buglione, Carina Alves

Chaves Lopes, Rony P. Cavalli, Luciane Padoin, Cláudia Maria Teixeira da Silva, Andrea Ad Reginatto e Kid Solano S. da Silva, restando, dos 21 professores apresentados, 11 professores com título de Mestre.

Contudo, considerou que o corpo docente é suficiente para ministrar as disciplinas para o primeiro ano, mesmo com a eventual exclusão dos citados professores, com adesão às disciplinas que irão ministrar.

Somente 5 (cinco) professores declararam ter experiência de 5 (cinco) anos ou mais no magistério superior. Assim sendo, o percentual de profissionais com experiência na carreira docente há mais de 5 (cinco) anos é de 25%. Quanto à experiência profissional, a comissão informou que mais de 10% dos professores têm experiência fora do magistério superior.

No que tange ao regime de trabalho, os especialistas relataram:

Dos 21 (vinte e um) professores do primeiro ano de curso, 3 (três) serão contratados em tempo integral e 15 em tempo parcial (10, 20 e 30 h/a). O item regime de trabalho foi considerado suficiente.

O número de alunos por docente, equivalente de tempo integral, é superior a 15, não atendendo, portanto, ao padrão previsto no Manual de Verificação. O número de alunos por disciplina prática foi considerado atendido pelos avaliadores.

No relato global acerca da dimensão Corpo Docente, a Comissão assim se manifestou:

... todos os itens essenciais da dimensão Corpo Docente foram atendidos. Dos sete itens não essenciais, apenas dois não foram atendidos e embora, matematicamente representem um percentual de 72%, julgamos conveniente arredondar para 75%, em virtude do pequeno número de itens avaliados nessa dimensão. Os itens não atendidos representam, destarte, 25%.

Dimensão 4 – Instalações

O prédio onde funcionará o curso localiza-se no centro da cidade, em local de fácil acesso, com amplo rol de serviços de transporte e segurança. Encontra-se em bom estado de conservação e conta com salas de aula confortáveis, equipadas com aproximadamente 50 (cinquenta) carteiras, televisor de 20 polegadas e vídeo.

As instalações administrativas destinadas à secretaria e à direção geral são adequadas. As salas dos professores são, também, utilizadas para a coordenação do curso, mas, foi verificado que o projeto arquitetônico contempla uma sala destinada especificamente para a coordenação do curso.

Não existem gabinetes individuais para os docentes, mas, esse item foi considerado atendido tendo em vista o projeto arquitetônico apresentado.

Existe um auditório com capacidade para 532 (quinhentas e trinta e duas) pessoas, equipado com ar-condicionado, televisores com vídeo e quadro branco.

As instalações sanitárias são limpas e adequadas, havendo adaptação para portadores de necessidades especiais, entretanto, segundo a comissão, alguns fatores dificultam o acesso, como, por exemplo, a falta de rampas para o banheiro. Não há elevador em funcionamento, embora esteja sendo instalado um equipamento específico para deficientes especiais ou pessoas com alguma deficiência momentânea, facilitando o acesso à biblioteca.

Quanto à infra-estrutura de segurança, a comissão verificou a existência de extintores de incêndio e luzes de segurança, não existindo saída de emergência nem portas corta-fogo.

Não há computadores para a utilização exclusiva dos professores, tendo sido recomendado, pelos avaliadores, a aquisição, incluindo acesso à internet.

No prédio onde funcionará o curso de Direito, existe um laboratório de informática equipado com 20 (vinte) microcomputadores com acesso à internet, o qual será utilizado pelos alunos dos cursos de Direito, Administração, Comércio Exterior e Ciências Contábeis. Os especialistas consideraram esse item não atendido.

À época, a Instituição comprometeu-se a adquirir 20 (vinte) máquinas no ano de 2004. Ademais, não é disponibilizado ao aluno amplo acesso a tais laboratórios, uma vez que existem limitações no horário de utilização, sendo necessário prévio agendamento. Não há serviço de impressão compatível com a necessidade dos alunos que utilizam o referido laboratório.

Existem vários retroprojetores, um aparelho de *data show*, três equipamento de DVD, 8 salas com televisores de 20 polegadas, videocassete e, ainda, 2 televisores de 29 polegadas e um de 33 polegadas.

A biblioteca funciona em espaço físico adequado e conta com 500 títulos de livros na área do Direito e aproximadamente 1.500 volumes, 13 títulos em CD-Rom, 14 periódicos em revistas jurídicas, 10 exemplares de quase todas as obras listadas na bibliografia básica, bem como exemplares de obras jurídicas e não jurídicas, jornais e revistas.

O acervo é informatizado, com possibilidade de acesso remoto (fora da instituição), por meio da Internet. Contudo, não há possibilidade de importação e exportação dos registros bibliográficos.

Para organização do acervo (catalogação e classificação), a biblioteca utiliza a Classificação Decimal Universal (CDU).

A biblioteca conta com três funcionários – um bibliotecário e dois auxiliares, e o seu horário de funcionamento é das 7h às 22h30 min, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h, aos sábados.

A comissão informou que, conforme consta do projeto pedagógico, a política de atualização e renovação do acervo não está plenamente estabelecida, sendo prevista de forma superficial e incompleta. Contempla a aquisição ano a ano de mais volumes e títulos, totalizando, até o 5º ano de início do curso, um total de 10 000 volumes e 5.500 títulos, além de 40 periódicos correntes.

Foi recomendado à instituição que, em futura alteração de seu projeto, fosse estabelecida claramente uma política de atualização para ampliação e renovação do acervo da biblioteca, fator importante para a boa qualidade do curso.

De acordo com a comissão, a biblioteca contará com uma área de leitura, 10 (dez) cabines de trabalho individual, 1 (uma) sala de multimídia e 1 (uma) sala para estudo em grupo.

No momento da visita, a biblioteca não tinha o acesso facilitado, o que ocorreria com a instalação de um elevador. As obras para tal instalação estavam em andamento, prestes a serem concluídas.

Quanto aos laboratórios específicos, a comissão considerou as suas instalações adequadas; contudo, ressaltou que os mesmos não serão utilizados no início do curso.

A Comissão atribuiu às dimensões analisadas os seguintes percentuais:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100	100
Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)	100	92
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100	75
Dimensão 4 (Instalações)	100	100
TOTAL	100	92

A Comissão Avaliadora apresentou em seu relatório o seguinte Parecer:

Este avaliador designado pelo Despacho n° 303/2003-MEC/Sesu/Desup/CGAES/Secov, juntamente com mais dois colegas, após a visita in loco e exame documental, realizada nos dias 1 e 3 de setembro de 2003, recomenda o credenciamento e a autorização do curso de Direito da Faculdade Nova Era, por entender que a instituição apresenta condições físicas, documentais e estruturais para o oferecimento deste curso, no município de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul. Conforme relatado anteriormente, foi firmado compromisso, escrito, no sentido de se adquirirem mais 10 computadores no início de 2004 e outras 10 no início do segundo semestre de 2004, uma vez que tais equipamentos serão compartilhados com os alunos dos cursos de Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Direito.

Faz-se oportuno registrar que a Instituição solicitou inicialmente a autorização do curso de Direito, com 300 vagas totais anuais. A Comissão Avaliadora recomendou a sua autorização com 200 vagas totais anuais, sem se manifestar acerca da redução.

Tendo em vista que a Comissão não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada, acompanham o presente relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo Docente.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Dom Alberto, na Rua Ramiro Barcelos, n° 892, na cidade de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Mário Quintana Ltda., com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro Sapiens nº: 706019

Processo nº: 23000.013027/2002-38

Instituição: Faculdade Dom Alberto

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 892 - Santa Cruz do Sul (RS)

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turnos de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Educacional Mario Quintana Ltda.	200	Diurno e noturno	**	4.270 h/a	**	**

• Integralização curricular

** A Comissão não anexou ao relatório a matriz curricular recomendada.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letra	1
Mestres	Filosofia, Direitos Sociais e Políticas Públicas (6), Ciência Política, Direito da Integração (2), Teoria do Direito	11
Especialistas	Direito Processual Civil, Direito Público	2
TOTAL		14
O corpo docente é composto de 21 professores. No entanto, não foi registrado no presente quadro a área de concentração da titulação de 7 professores, tendo em vista que a Instituição não apresentou à Comissão documentos que comprovam a titulação desses docentes. Regime de Trabalho: TI = 03 professores e TP = 15 professores		

Registro Sapiens n.º: 706019
Processo n.º: 23000.013027/2002-38

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Titulação	Área de Conhecimento da Titulação	Regime de Trabalho	Disciplina(S) sob sua responsabilidade	Período Letivo
José Raul Bertolin	Mestre	Filosofia	Integral - 40 horas semanais	Introdução à Filosofia (Direito, 1º semestre) e Filosofia do Direito (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Marisa Sormani Bastos	Doutora	Letras	Integral - 40 horas semanais	Língua Portuguesa: Interpretação e Redação Jurídica (Direito, 2º semestre).	Segundo Semestre
Ricardo Macedo	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Integral - 40 horas semanais	Economia Política (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre
Andrea Ad Reginatto	Mestre	Letras	Parcial - 30 horas semanais	Língua Portuguesa: Interpretação e Redação Jurídica (Direito, 2º semestre).	Segundo Semestre
Cláudia Maria Teixeira da Silva	Mestre	Direito Público	Parcial - 30 horas semanais	História do Direito (Direito, 1º semestre) e Teoria da Linguagem e da Argumentação Jurídica (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Kellen Martins da Rosa	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 30 horas semanais	Introdução à Sociologia (Direito, 1º semestre) e Sociologia Jurídica (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Kid Solano Stock da Silva	Mestre	Planejamento e Desenvolvimento	Parcial - 30 horas semanais	Economia Política (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre
Anarita Araújo da Silveira	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 20 horas semanais	Introdução à Ciência Política (Direito, 1º semestre) e Teoria do Estado (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Carina Alvez Chaves Lopes	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 20 horas semanais	Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica	
Cláudio Preza Lopes	Mestre	Ciência Política	Parcial - 20 horas semanais	Introdução à Ciência Política (Direito, 1º semestre) e Teoria do Estado (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Ione Vedoy	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 20 horas semanais	Introdução à Sociologia (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre
Luciane Maria Padoin	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 20 horas semanais	Língua Portuguesa (Contábeis, 1º semestre) e Teoria da Linguagem e da Argumentação Jurídica (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Marcelo Barroso Kummel	Mestre	Direito da Integração	Parcial - 20 horas semanais	Coordenação de Pesquisa	
Paulo de Tarso Cademartori	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 20 horas semanais	Introdução à Filosofia (Direito, 1º semestre) e Filosofia do Direito (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Rachelle Amália Balbinot	Mestre	Teoria do Direito	Parcial - 20 horas semanais	Introdução ao Direito (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre

Rosane da Silva Silveira	Mestre	Direito da Integração	Parcial - 20 horas semanais	Introdução ao Direito (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre
Samantha Buglione	Mestre	Direito Público	Parcial - 20 horas semanais	Metodologia da Pesquisa Científica (Contábeis, 2º semestre), Metodologia da Pesquisa Científica (Direito, 1º semestre) e Criminologia ((Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Carla Andrea Beck	Especialista	Direito Processual Civil	Parcial - 10 horas semanais	História do Direito (Direito, 1º semestre).	Primeiro Semestre
Darcy Gonzalez Moraes	Mestre	Direitos Sociais e Políticas Públicas	Parcial - 10 horas semanais	Introdução à Ciência Política (Direito, 1º semestre) e Ética e Direito (Direito, 2º semestre).	Primeiro e Segundo Semestres
Elbio Ross	Especialista	Direito Público	Parcial - 10 horas semanais	Criminologia (Direito, 2º semestre).	Segundo Semestre
Rony Pillar Cavalli	Mestre	Direito Penal	Parcial - 10 horas semanais	Criminologia (Direito, 2º semestre).	Segundo Semestre